MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.597/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ARCÂNGELA LEMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Arcângela Lemos, localizado na Folha 20 Quadra 06, Lote nº 39, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito, com o Lote nº 38, pelo lado esquerdo com o Lote nº 40, fazendo frente para V-205, fundos com o Lote nº 47, medindo 11m60, de frente, 32 m00 de lateral direita, 34m00 de lateral esquerda e 11m60 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

(*)